



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



Governo Municipal 2005-2008

TURIÚBA

Bonita por natureza!

LEI Nº 117/2005.

“Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dando outras providências correlatas”.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ,
Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder no exercício de 2005, Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama-sp-, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

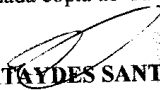
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de Janeiro de 2005.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP